

2) Ponte de concreto armado sobre o córrego Moacir Nocet, em rodovia vicinal, com extensão de 20,00m, coordenadas 22°19'33.9"S, 53°55'48.20"W, no município de Ivíhema - MS

Vencedora: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 970.450,59 (NOVECIENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Fevereiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 183/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/002.012/2020.

OBJETO: Construção do muro no entorno do terreno que abriga o pelotão da Polícia Militar no município de Sete Quedas – MS.

RECORRENTE: 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 202000000468 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, CAMAPUA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CORGUINHO/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, ROCHEDO/MS, SIDROLANDIA/MS, SONORA/MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10044 de 06/12/2019, 10047 de 11/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10116 de 17/03/2020, 10119 de 19/03/2020, 10175 de 19/05/2020, 10204 de 25/06/2020, 10205 de 26/06/2020, 10228 de 17/07/2020, 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10290 de 29/09/2020, 10291 de 30/09/2020, 10292 de 01/10/2020, 10295 de 05/10/2020, 10381 de 19/01/2021, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018, 9939 de 10/07/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giácomo Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Milena Rosa Di Giácomo Adri – JUCEMS Nº 39, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **05/02/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 19/02/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados,

temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **16, 17 e 18 de Fevereiro de 2020** no pátio da AUTOTRAN, localizado na Av. Gury Marques, 7155 - B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

- 6.1 – É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2 -** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3 –** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4 –** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.
- 6.4.1 -** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2 –** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Janeiro = R\$ 36,71(TRINTA E SEIS VIRGULA SETENTA E UM)),
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1 -** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2 -** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3 -** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1 -** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2 –** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. **Milena Rosa Di Giácomo Adri**, pelos telefones **(67) 3044-2750 / (67) 0800 605 2750**, ou pelo e-mail **contato@canaldeleiloes.com**, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, nº 1149, Centro, Campo Grande (MS) – 79.002-221.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito

a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2020000000468.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
1	CHEVROLET/CLASSIC	2010/2010	PRETA	HTQ8290	MS	9BGSA1910AB246394	S80087396	Circulação	1.712,00
2	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	HRM5635	MS	9BD178096W0679944	5499102	Circulação	719,00
3	HONDA/CIVIC LXL FLEX	2011/2011	PRETA	NEG5202	MS	93HFA6660BZ117738	R18A61117744	Circulação	3.989,00
4	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2011	PRATA	NRN2392	MS	9362NKFVXBB077562	10DBSS0142053	Circulação	1.879,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
5	GM/ASTRA SEDAN	2002/2003	BRANCA	HZO0499	MS	9BGTT69V03B132731	SL0008468	Circulação	1.434,00
6	VW/FOX 1.0	2009/2010	PRETA	HTJ4501	MS	9BWAA05Z3A4034152	CCN261078	Circulação	3.485,00
7	GM/MONTANA	2004/2004	PRETA	DLF2808	MS	9BGXF80004C189124	4Y0003407	Circulação	3.150,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPUBIA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
8	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR1434	MS	9C2KC1550AR143802	KC15E5A143802	Circulação	579,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
103	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2008/2008	PRETA	NKO9985	MS	93YJA2B158J013089	K4MN776Q014316	Circulação	4.093,00
104	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	HSM3410	MS	9C2HA07205R004385	HA07E25004385	Circulação	800,00
105	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK8873	MS	9C2HA07104R046236	HA07E14046236	Circulação	765,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORGUINHO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN7525	MS	9C2KC08505R057660	KC08E55057660	Circulação	547,00
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRO6071	MS	9C6KE1520B0060976	E3G9E-060990	Circulação	525,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
11	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHO	HTU0627	MS	9C2KD0550BR549497	KD05E5B549497	Circulação	655,00
12	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	CINZA	HSG3133	MS	9BD15802764810026	146E1011*6740983*	Circulação	1.136,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	PRETA	NRO8860	MS	9C2KC1650CR513251	KC16E5C513251	Circulação	625,00
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTM1716	MS	9C6KE1220A0126164	E3D1E-126176	Circulação	525,00
15	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ5371	MS	9C6KE1950F0045208	E3L2E-056910	Circulação	598,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
16	FORD/FIESTA	2005/2006	CINZA	HSF0894	MS	9BFZF10B868386681	CAJA68386681	Circulação	2.557,00
17	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	NRJ7650	MS	9BD15802AB6551409	146E10110101559	Circulação	1.501,00
18	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	PRATA	HSG0747	MS	9BGSA19907B128448	M50015041	Circulação	1.766,00
19	GM/CORSA CLASSIC	2002/2003	CINZA	HRY0166	MS	9BGSB19X03B148072	8K0001651	Circulação	2.011,00
20	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	LBU5058	MS	9BWZZ377VT160546	UND111089	Circulação	822,00
21	HONDA/CB 300R	2013/2014	VERMELHO	NRX2839	MS	9C2NC4910ER000062	NC49E1E000062	Circulação	890,00

22	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	DNH7900	MS	9C2MC35006R015962	MC35E-6015962	Circulação	574,00
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	CDS7907	MS	9C2MC35008R104574	MC35E-8104574	Circulação	672,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK6842	MS	9C2JC30708R635401	JC30E78635401	Circulação	525,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL4719	MS	9C2JC30708R216369	JC30E78216369	Circulação	525,00
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	IRW6023	MS	9C2JC4120BR710979	JC41E2B710979	Circulação	593,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	NRO7997	MS	9C2JC4120CR546328	JC41E2C546328	Circulação	729,00
28	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	HTU1974	MS	9C2JC4120BR743404	JC41E2B743404	Circulação	1.017,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTU6946	MS	9C2JC4120BR708462	JC41E2B708462	Circulação	1.019,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	NRG0744	MS	9C2JC4120AR130239	JC41E2A130239	Circulação	525,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTH0849	MS	9C2JC4110AR524885	JC41E1A524885	Circulação	530,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI2398	MS	9C2JC4110CR419349	JC41E1C419349	Circulação	565,00
33	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	HSS9438	MS	9C2KC1670CR505672	KC16E7C505672	Circulação	636,00
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTM9737	MS	9C2KC1550AR057406	KC15E5A057406	Circulação	579,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	NRT1878	MS	9C2KC1670DR516743	KC16E7D516743	Circulação	684,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	HTH0350	MS	9C2KC15209R022948	KC15E29022948	Circulação	608,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO7721	MS	9C2KC08506R823018	KC08E56823018	Circulação	817,00
38	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	NRT1733	MS	9C2KC1660DR521833	KC16E6D521833	Circulação	746,00
39	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2013	VERMELHO	NRT1698	MS	9C2KC1660DR505613	KC16E6D505613	Circulação	1.421,00
40	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	VERMELHO	OOO6763	MS	9C2KC1660FR034002	KC16E6F034002	Circulação	875,00
41	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	OBA0260	MS	9C2KC1680BR549485	KC16E8B549485	Circulação	695,00
42	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTM1058	MS	9C2KC16209R017504	KC16E29017504	Circulação	608,00
43	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	DAF2354	MS	9C2ND07001R009969	ND07E-1009969	Circulação	1.122,00
44	HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	NRT9417	MS	9C2HB0210DR015875	HB02E1D015875	Circulação	525,00
45	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSN0618	MS	9C2HB02107R032276	HB02E17032276	Circulação	525,00
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2014	PRETA	OOO6771	MS	9C6KE1950E0028706	E3L2E-038905	Circulação	525,00
47	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	OOO2377	MS	9C6KG0660E0028335	G3B9E-045655	Circulação	706,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
48	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	NRG3212	MS	9C2JC4120AR130658	JC41E2A130658	Circulação	525,00
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRT3420	MS	9C2KC1670DR403252	KC16E7D403252	Circulação	684,00
50	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTB5267	MS	9C2KC08608R011760	KC08E68011760	Circulação	707,00
51	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHO	NRK9836	MS	9C2KC1650BR545524	KC16E5B545524	Circulação	625,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRR2835	MS	9C6KE1520C0098048	E3G9E-098056	Circulação	525,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
53	VW/GOLF	2002/2002	PRATA	HSJ2727	MS	9BWAA01J124058046	BAH030100	Circulação	2.024,00
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK8752	MS	9C2KC08108R246629	KC08E18246629	Circulação	538,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	ROXA	NRR7016	MS	9C6KE1510C0033670	E3G8E-033683	Circulação	819,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
89	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRATA	ATS5929	MS	9BGRG08F0CG129530	NAB205411	Circulação	2.320,00
90	VW/GOLF GENERATION	2002/2003	PRETA	DHH2327	MS	9BWAA01J934019111	BAH047604	Circulação	1.808,00
91	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2003/2004	PRETA	HRY7874	MS	9BWEB05X444000240	BJF004084	Circulação	3.174,00
92	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	ESJ5971	MS	9C2NC4310BR030745	NC43E1B030745	Circulação	1.292,00
93	HONDA/CB 300R	2013/2013	PRETA	NRM6209	MS	9C2NC4910DR001096	NC49E1D001096	Circulação	1.552,00
94	HONDA/CB500	1999/2000	PRATA	JFO2421	MS	9C2PC3200YR001126	PC26E-Y001126	Circulação	1.890,00
95	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF4524	MS	9C2JC30708R217924	JC30E78217924	Circulação	629,00
96	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO4698	MS	9C2JC30706R822948	JC30E76822948	Circulação	645,00
97	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTP3742	MS	9C2JC4120AR093457	JC41E2A093457	Circulação	817,00
98	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP7932	MS	9C2KC08106R979264	KC08E16979264	Circulação	753,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR2762	MS	9C2KC08106R925175	KC08E16925175	Circulação	525,00



100	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRT4244	MS	9C2KC1680CR456929	KC16E8C456929	Circulação	1.068,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
56	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	NRK8456	MS	9C2JC4110CR414296	JC41E1C414296	Circulação	525,00
57	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV0534	MS	9C2HB02107R026789	HB02E17026789	Circulação	525,00
58	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	NRO9291	MS	9C6KE1520C0086728	E3G9E-086732	Circulação	768,00
59	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	HTC4953	MS	9C6KG017080103394	G347E-107939	Circulação	887,00
101	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	BRANCA	OOO0561	MS	9C2KC1660ER046059	KC16E6E046059	Circulação	837,00
102	HONDA/XRE 300	2011/2011	PRETA	NRI0461	MS	9C2ND0910BR010199	ND09E1B010199	Circulação	1.405,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
60	FIAT/PALIO ELX	2001/2002	PRETA	JGA4823	MS	9BD17141322144736	178D8011*5309062*	Circulação	1.015,00
61	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2011/2012	CINZA	NRQ3340	MS	93YBSR7RHCJ171587	D4DH760Q203560	Circulação	2.256,00
62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	OOQ0850	MS	9C6KE1950F0045931	E3L2E-057632	Circulação	532,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
63	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	HSM8733	MS	9C2MC35006R023486	MC35E-6023486	Circulação	1.005,00
64	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSS1146	MS	9C2MC35007R029830	MC35E-7029830	Circulação	1.078,00
65	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK9330	MS	9C2MC35004R033981	MC35E-4033981	Circulação	946,00
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM6967	MS	9C2JC4110AR013838	JC41E1A013838	Circulação	734,00
67	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NTZ0150	MS	9C2KC1550AR198586	KC15E5A198586	Circulação	1.085,00
68	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTL2639	MS	9C2KC08608R026925	KC08E68026925	Circulação	942,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTL2543	MS	9C2KC08508R081007	KC08E58081007	Circulação	640,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSR7433	MS	9C2KC08506R863825	KC08E56863825	Circulação	757,00
71	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	QAT4165	MS	9C2KC2200LR011404	KC22E0L011424	Circulação	1.860,00
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	OOI9057	MS	9C2KC1680ER539696	KC16E8E539696	Circulação	1.106,00
73	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HTR5983	MS	9C2KC16309R008557	KC16E39008557	Circulação	977,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	NRR8128	MS	9C6KE1500C0067700	E3G7E-067716	Circulação	792,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	VERMELHO	HTL7759	MS	9C6KE1200A0049838	E3C8E-049951	Circulação	685,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTM5175	MS	9C6KE1220A0090881	E3D1E-090893	Circulação	641,00
77	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV4462	MS	9C6KE1950E0000805	E3L2E-001028	Circulação	902,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
78	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	OBD7082	MS	9C2JC4120ER020242	JC41E2E020242	Circulação	891,00
79	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTF4860	MS	9C2JC4120AR002108	JC41E2A002108	Circulação	525,00
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7669	MS	9C2KC08205R005830	KC08E25005830	Circulação	525,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	NRT6390	MS	9C6KE1500C0065403	E3G7E-065406	Circulação	820,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERNOS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR
82	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010/2011	BRANCA	NRF0995	MS	93YLSR7RHBJ553936	D4DH760Q116932	Circulação	2.022,00
83	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG7679	MS	9C2JC4120BR508851	JC41E2B508851	Circulação	678,00
84	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	VERMELHO	OOO4197	MS	9C2JC4120ER032651	JC41E2E032651	Circulação	981,00
85	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	HTU8191	MS	9C2KC1670BR595175	KC16E7B595175	Circulação	643,00
86	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	AZUL	NRK3027	MS	9C6KE1250B0021149	E3D2E-027060	Circulação	621,00
87	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO0492	MS	9C6KG0660E0030864	G3B9E-051383	Circulação	1.217,00
88	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV4095	MS	9C2JA04107R039310	JA04E17039310	Circulação	525,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras **ALTERAÇÃO** no Edital e **PROSSEGUIMENTO** da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **001/2021 Dcom/UEMS**

PROCESSO Nº - **29/500595/2020**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 23 (VINTE TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2021.

HORÁRIO: - 9:00 (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

O Edital **alterado** com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br ou compras@uems.br.

Dourados, 04 de fevereiro de 2021

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras / UEMS

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 29/500595/2020**. Apresentada pela empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

DECISÃO: Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE**. Na oportunidade comunicamos inalteração dos elementos questionados no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 04 de fevereiro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 29/500595/2020**. Apresentada pela empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

DECISÃO: Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTES**. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 04 de fevereiro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL torna pública através de seu pregoeiro a **DECISÃO** acerca da Impugnação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021, Processo nº 29/500595/2020**. Apresentada pela empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, na Prestação de Serviço, de forma contínua, de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para a execução dos serviços.

DECISÃO: Após analisada as razões da Impugnante, acolho a Impugnação da empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **PROCEDENTE EM PARTES**. Na oportunidade comunicamos a alteração no instrumento convocatório, sua republicação e reabertura de prazo para formulação de propostas, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Dourados, 04 de fevereiro de 2021.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Pregoeiro/UEMS